



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.890, de 22 de abril de 2009.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.864/2008".

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:


Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 2.864, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a denominação de unidade escolar que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. A atual "E.M.E.F. Parque Dourado III", existente na Rua David de Rogatis, nº 310, localizada no Parque Dourado, passa a denominar-se "E.M.E.F. SARA TINEUE".

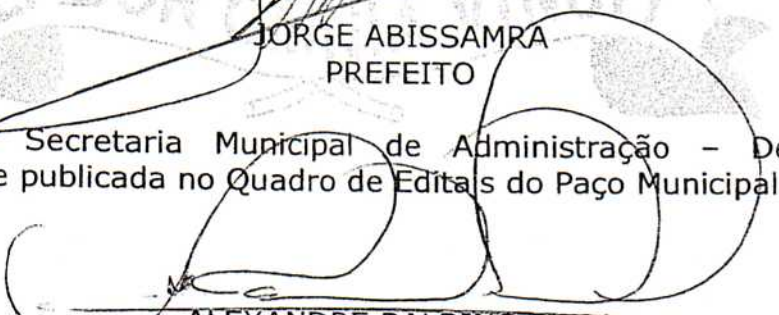
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de abril de 2009.

CÓPIA


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO